

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Edital no 41/2023 – PROEXT 2023
Festival de Música da Rural do Rio de Janeiro

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO (UFRRJ), no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Geral da UFRRJ, e com base na competência delegada pela Portaria GR nº 1667/GR, de 19 de abril de 2021 e 1750/GR, de 19 de abril de 2021 do Magnífico Reitor, torna público o presente edital do Festival de Música da Rural do Rio de Janeiro - FEMURRJ , edição 2023.

1. DO FESTIVAL

1.1. O Festival de Música da Universidade Rural, evento tradicional realizado no início dos anos 1980, é um evento musical promovido pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e consiste em um concurso de música no qual a comunidade universitária e comunidade externa à universidade poderão apresentar músicas que serão avaliadas pela Comissão Avaliadora, composta por personalidades de notório saber, ou em atividade na área musical, e servidores públicos da UFRRJ.

1.2 - O Festival será realizado nos dias 17 de outubro de 2023 às 16h no Auditório Gustavo Dutra, com a premiação e encerramento no dia 19 de outubro de 2023 às 13h00 no mesmo auditório, tendo como coordenação a Comissão Organizadora da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - SNCT.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo principal do Festival de Música da Universidade Rural é criar um ambiente musical que possibilite uma interação entre a comunidade interna e externa à nossa universidade.

2.2 Os Objetivos específicos são:

2.2.1 Fomentar a produção de músicas populares; revelar talentos grupos, bandas e/ou cantor;

2.2.2 Divulgar e enriquecer a cultura musical;

2.2.3 Promover o intercâmbio cultural entre os mais variados gêneros musicais e artistas locais, proporcionando o fortalecimento da cultura musical na Baixada Fluminense.

2.3. Constitui objeto do presente edital a premiação de 3 (três) participantes, os primeiros lugares das categorias Autoral, Cover e melhor intérprete, após o julgamento da Comissão Julgadora.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar toda a comunidade universitária, bem como, músicos, compositores e intérpretes com residência comprovada nos municípios onde se encontram instalados os *Campi* da UFRRJ.

3.1.1. Cada cantor e/ou banda poderá inscrever 01 (uma) música na categoria autoral ou cover.

Parágrafo único: A banda e/ ou cantor que escolherem a categoria COVER deverão apresentar a música de forma fiel à gravação original. Mudanças na letra ou no arranjo, por mais que sejam sutis, não se aplicam. As únicas mudanças aceitas são quem toca e canta a música.

3.1.2. O candidato que escolher a categoria Música autoral poderá submeter, no máximo, 1 (uma) canção, podendo ser parceiro em outras composições inscritas.

Parágrafo único: A música autoral refere-se a uma composição inédita, ou seja, uma produção própria.

3.1.3. Serão consideradas os diversos gêneros da música brasileira, tais como: Axé; Blues; Country; Eletrônica; Forró; Funk; Gospel; Hip Hop; Jazz; MPB; Música clássica; Pagode; Pop; Rap; Reggae; Rock; Samba e etc.

3.1.4. Ao submeter trabalhos musicais neste Edital, a banda e/ou cantor estará automaticamente autorizando a exibição da obra submetida pela UFRRJ.

3.1.5. Todos os músicos participantes deverão enviar autorização do uso de sua imagem (disponível no ANEXO I deste edital) e ainda outras informações solicitadas pela organização do evento.

3.1.6. A participação no Festival de Música é restrita às pessoas previamente inscritas, sendo esta intransferível e pessoal.

3.1.7. O cancelamento da inscrição só será permitido se realizado com um prazo mínimo de 7 dias da data agendada para a apresentação.

3.1.8. Não será permitida a inclusão ou substituição de membros ou instrumentos nas bandas, depois de efetivada a inscrição da banda e/ou cantor, sem avaliação prévia dos organizadores do Festival.

3.1.9. Não será permitida a duplicidade de integrantes em bandas diferentes.

3.1.10. A UFRRJ não disponibilizará instrumentos musicais, apenas o descrito no item 7.5.

3.1.11. A Comissão Avaliadora selecionará 10 músicas semifinalistas, sendo 5 músicas por categoria, seguindo os critérios do item 5.4.1, que se apresentarão no dia 17 às 16h no auditório Gustavo Dutra na UFRRJ Seropédica, na 2º fase do Festival.

3.2. Caso a participação seja de grupo musical (conjunto de duas pessoas ou mais), o grupo deverá ter um autor proponente responsável pela submissão.

3.3. Não poderão se inscrever candidatos que possuam entre os seus componentes:

3.3.1. Membros da comissão organizadora do evento ou respectivo cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

3.4. A participação dos candidatos que infringirem esta cláusula poderá ser impugnada em qualquer fase do Festival.

4. PREMIAÇÃO

4.1. Serão contemplados com um troféu os vencedores do Festival:

4.1.1. Os escolhidos pelo Júri e voto popular

Música Autoral

Música Cover

4.1.2. O escolhido pelo Júri

Melhor Intérprete

Parágrafo único. O melhor intérprete será escolhido pelo júri dentre os 10 semifinalistas nas categorias Autoral e Cover.

4.2. Os votos Populares serão computados a partir das 16 horas do dia 17 de outubro de 2023 até às 12h do dia 18 de outubro de 2023. O link será disponibilizado na página da UFRRJ e nos seus canais oficiais.

4.3. As apresentações dos dias 17 e 19 de outubro de 2023 serão transmitidas no canal do Youtube da Pró-reitoria de Extensão da UFRRJ. O acesso estará disponível pelo link: <https://www.youtube.com/@proextufrj9555>

4.4. Será premiada apenas 01 música em cada categoria (Autoral e Cover) e o melhor intérprete. Em caso de empate serão utilizados os critérios do item 5.6.2.

4.5. Todos os participantes receberão certificação de participação no Festival.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas do dia 12 de Setembro de 2023 até o dia 26 de Setembro de 2023 às 23h59.

5.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição: <http://bit.ly/449snje>, também disponível no portal da UFRRJ:

5.3. O participante deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, com:

- a) Dados do participante;
- b) Informações sobre a apresentação;
- c) Envio dos documentos de cada um dos participantes mencionados no formulário de inscrição;
- d) Os anexos a este edital preenchidos por cada um dos participantes.

5.4. No ato da inscrição, mediante preenchimento on-line do formulário de Inscrição, disponível no link: <http://bit.ly/449snje>, o candidato deverá anexar à ficha eletrônica o seguinte material em formato PDF.

5.4.1. Comprovante de residência atualizado (PDF), para músicos, compositores e intérpretes ou Comprovante de vínculo com a UFRRJ, nos casos dos candidatos da comunidade universitária.

5.4.2. Cópia do documento de identidade, com foto (PDF).

5.4.3. Cópia do CPF (PDF).

5.4.4. Arquivo com a letra da música, digitada em fonte 'Arial' e corpo 12 (PDF).

5.4.5. Link da música no Youtube. A duração máxima de cada música deverá ser de 5 (cinco) minutos.

5.4.6. Em caso de menor de 18 (dezoito) anos, declaração de autorização dos pais ou responsáveis com firma reconhecida em cartório (PDF)

5.5. É de responsabilidade do proponente a manutenção, até o fim do processo de seleção, da funcionalidade dos links de acesso aos documentos complementares.

5.6. As músicas inscritas para competir no festival deverão ser em Língua Portuguesa.

5.7. Serão desclassificados os participantes cujas inscrições sejam realizadas de forma diversa da descrita neste edital e/ou com documentação faltando e/ou formulário de inscrição incompleto.

5.8. Participantes que concorrerem apresentando músicas que façam menção a pornografia, sexo, linguagem de baixo calão, apologia às drogas, apologia à violência e/ou atividades ilícitas não terão sua inscrição homologada.

5.9. A banda ou cantor deverá observar o disposto na Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997, que proíbe "Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional" e ainda o disposto no código penal

brasileiro, que em seu artigo 208, prevê pena para aquele que “Escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso”.

5.10. A banda ou cantor poderá concorrer a categoria: Música Autoral ou Música Cover. O candidato deverá escolher a categoria no ato da inscrição.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão Julgadora do evento. Não terá sua inscrição homologada os candidatos que não atenderem às determinações do edital.

6.2. O FEMURRJ, edição 2023, será realizado em 2 etapas, são elas:

6.2.1. Primeira etapa: As canções que tiverem suas inscrições deferidas passarão por um processo de curadoria que selecionará até 10 músicas, sendo 5 músicas por categoria.

6.2.2. O período para curadoria será de 28 de setembro a 6 de setembro de 2023.

6.3. Os concorrentes serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

6.3.1. Músicas Autorais

Critério 1 - Originalidade	até 10 pontos
Critério 2 - Arranjo	até 10 pontos
Critério 3 - Interpretação (ritmo, afinação e apresentação)	até 10 pontos

6.3.2. Músicas Cover

Critério 1 - Música (melodia e Harmonia)	até 10 pontos
Critério 2 - Arranjo	até 10 pontos
Critério 3 - Interpretação (ritmo, afinação e apresentação)	até 10 pontos

6.4. Cada proposta será avaliada por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Avaliadora, e a nota final obtida será o somatório dos pontos atribuídos por eles para cada um dos critérios estabelecidos no item 6.3.1. e 6.3.2.

6.5. O resultado será homologado pela Comissão Organizadora do FEMURRJ e divulgado na página da UFRRJ bit.ly/pro-reitoria-de-extensao_editais, sendo de responsabilidade do participante acompanhar a atualização dessas informações.

6.5.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem: 1º) Maior pontuação no quesito Interpretação; 2º) maior pontuação no quesito Arranjo. Persistindo o empate, caberá a decisão à Comissão Avaliadora.

6.6. O resultado da curadoria com a lista das músicas selecionadas será publicado até 09 de Outubro de 2023.

6.7. Após a publicação do resultado das músicas selecionadas, a banda ou cantor responsável pela inscrição deverá confirmar a participação no festival até 09 de outubro de 2023. Para tanto, deverá enviar um e-mail para editaisproext@gmail.com escrevendo no campo Assunto “Confirmação de Participação FEMURRJ, edição 2023 - Nome da Música ou da Banda”, contendo os seguintes documentos em anexo:

6.7.1. Declaração de música autoral, ANEXO II deste edital, para os candidatos na categoria Autoral. No caso de composição em parceria, anexar a declaração conjunta de todos os compositores.

6.7.2. Termo de Cessão de Direitos de Imagem (ANEXO I deste edital), para todos os candidatos.

6.7.3. Os candidatos que não confirmarem sua participação no prazo estipulado ou cuja documentação esteja faltando serão automaticamente desclassificados.

6.7.4. Em caso de não participação do selecionado, a Comissão Organizadora acionará, via e-mail, o próximo candidato da lista dos classificados.

6.8. Segunda etapa: Apresentação presencial das semifinalistas nas categorias Autoral e Cover, no dia 17 de outubro de 2023 no auditório Gustavo Dutra, que terá início às 16 horas.

6.8.1. A Comissão Avaliadora atribuirá notas de 0 a 7, a partir de critérios estabelecidos no item 6.9.1, e pelo voto popular com nota 1 a 3.

6.8.2. As notas de cada música, em cada quesito, serão lançadas individualmente em uma planilha eletrônica. O resultado final da pontuação será a soma aritmética simples das notas atribuídas, sendo este o resultado considerado para a seleção das músicas.

6.9. Quesitos avaliados pela Comissão Julgadora: afinação, técnica vocal, dicção, ritmo, desempenho no palco e interpretação, valendo até 7 pontos cada quesito.

6.9.1 Músicas Autorais e Cover

Critério 1 - Afinação	até 7 pontos
Critério 2 - Técnica vocal	até 7 pontos
Critério 3 - Dicção	até 7 pontos
Critério 4 - Ritmo	até 7 pontos
Critério 5 - Desempenho no palco	até 7 pontos
Critério 6 - Interpretação	até 7 pontos

6.10. Quesitos avaliados pelo voto popular:

6.10.1. Músicas Autorais e Cover:

Critério 1 - Primeira Música mais votada	3 pontos
Critério 2 - Segunda Música mais votada	2 pontos
Critério 3 - Terceira Música mais votada	1 ponto

6.10.2. Os candidatos vencedores da premiação de Primeiro lugar em cada categoria serão aqueles que obtiverem maior pontuação, respectivamente. Em caso de empate será obedecida a seguinte ordem de critérios para desempate: 1-Afinação, 2- Técnica Vocal, 3 – Dicção, 4- Ritmo, 5- Desempenho no palco e 6- interpretação.

6.11. Não cabe recurso ou solicitação de qualquer espécie de revisão em relação às decisões finais da Comissão Avaliadora, salvo se comprovadas irregularidades no cumprimento das normas deste edital.

7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1. A apresentação das semifinalistas será presencial nas categorias Autoral e Cover.

7.2. No dia da apresentação ao vivo, os candidatos selecionados deverão exhibir documento de identificação perante a Comissão Avaliadora de acordo com os dados indicados na Inscrição.

7.3. Fica, desde já, estabelecido que cada participante terá até 10 (dez) minutos para realizar a sua montagem de equipamentos e passagem de som, que iniciará logo após o término da apresentação anterior, e deverá desmontar a sua

aparelhagem o mais breve possível, assim que encerrar a sua apresentação, para viabilizar a apresentação seguinte.

7.4. O não comparecimento do participante no horário estipulado para a apresentação ocasionará a sua desclassificação automática. Não serão permitidas quaisquer alterações no cronograma de apresentações.

7.5. A Comissão Organizadora do Evento disponibilizará uma equipe técnica, responsável pelas instalações elétricas, pelos equipamentos de som (incluindo mesa de som, caixas amplificadas, retornos de palco, amplificadores para instrumentos, microfones, pedestais e bateria acústica) e acompanhamento dos participantes na passagem de som e apresentações.

Parágrafo único: Cada participante deverá levar seus próprios cabos e instrumentos no dia da apresentação, com exceção do baterista, que precisará levar apenas o kit de pratos que entender necessário para viabilizar a sua execução, além de baquetas.

7.6. A Comissão Organizadora do Evento não se responsabiliza pela qualidade técnica da apresentação dos participantes, funcionamento dos instrumentos ou equipamentos de apoio externos aos disponibilizados pela equipe técnica prestadora de serviço do FEMURRJ.

7.7. Nas apresentações, o tempo em que o participante estiver no palco, deverá ser exclusivamente para a apresentação musical, sendo vedado qualquer outro tipo de manifestação, podendo haver a desclassificação e a imposição das penalidades previstas pelo Regimento da Universidade.



PROEXT
Pró-Reitoria de Extensão

) AVALIADORA



UFRRJ

8.1. A Comissão Avaliadora será composta por 5 personalidades de notório saber ou em atividade na área musical e servidores públicos da UFRRJ.

8.2. A Comissão Avaliadora será definida pela Comissão Organizadora do Festival e será responsável pela avaliação e classificação de cada modalidade. Os membros das comissões de avaliação não serão divulgados com antecedência.

8.3. A Comissão Avaliadora poderá aplicar penalidades, desde perda de pontos até a desclassificação, aos participantes que descumprirem as regras deste edital.

8.4. Não poderá compor a Comissão Avaliadora, aquele que tiver parente em qualquer grau de parentesco ou cônjuge como concorrente no Festival.

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	12/09/2023 até 26/09/2023
Resultado das Inscrições homologadas	27/09/2023
Primeira etapa: curadoria feita pela Comissão Julgadora das bandas que se apresentarão presencialmente	28/09/2023 até 06/10/2023
Publicação do resultado das bandas selecionadas na Primeira etapa	09/10/2023
Confirmação de participação na apresentação presencial das bandas selecionadas na primeira etapa	13/10/2023
Segunda etapa: apresentação presencial	17/10/2023
Votação Popular	16h do dia 17/10/2023 até 12h do dia 18/10/2023
Apuração das notas da Comissão Avaliadora e da votação popular	18/10/2023
Premiação: Publicação dos vencedores do Festival em cada categoria, recebimento dos troféus e apresentação no encerramento da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia	19/10/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição efetuada implica a aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital.

10.2. A inobservância das regras estabelecidas neste edital, constatada a qualquer tempo, implicará a eliminação do candidato.

10.3. De acordo com a Lei nº 9.504, de 1997, os candidatos selecionados estão impedidos de fazer “uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público”.

10.4. A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro não tem responsabilidade pelo pagamento de direitos autorais ou conexos decorrentes do uso de obras protegidas e/ou de sua execução pública.

10.5. A ordem das apresentações presenciais do evento será definida mediante sorteio entre os semifinalistas e somente poderá ser alterada pela equipe organizadora a fim de manter o bom curso do evento.

10.6. Em caso de inviabilidade de substituição de um participante por um suplente, a Comissão Organizadora poderá optar por realizar o festival com um número inferior de participantes àquele pré-determinado no presente Edital.

10.7. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

10.8. O presente edital ficará à disposição dos interessados no portal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro bit.ly/pro-reitoria-de-extensao_editais e, para esclarecimento de dúvidas, os candidatos poderão utilizar o endereço eletrônico editaisproext@gmail.com

Rosa Maria Marcos Mendes

Pró-reitora de Extensão

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
ANEXO I - DIREITOS DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à AV./Rua _____, nº _____, município de _____/Rio de Janeiro, **AUTORIZO** o uso da minha imagem em todo e qualquer material, entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizado nas redes sociais oficiais da UFRRJ durante o **FESTIVAL DE MÚSICA DA RURAL DO RIO DE JANEIRO - 2023** e também nas peças de comunicação que será veiculada pela Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e da Pró-reitoria de Extensão da UFRRJ. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos para a veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____, dia _____ de _____ de 2023

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO DA MÚSICA

Eu/Nós, _____

_____, RG nº: _____, Órgão Expedidor/UF: _____, e
CPF Nº: _____, declaro para os devidos fins que a obra musical
intitulada _____, inscrita no **FESTIVAL DE**

MÚSICA UNIVERSITÁRIA DA RURAL 2023, promovido pela Pró-reitoria de
Extensão da UFRRJ, é inédita e de minha/nossa autoria. Estou(amos) ciente(s) que
o teor desta declaração é de minha/nossa inteira responsabilidade, pelo que
responderei(emos) por eventuais sanções judiciais que poderão advir, caso a
mesma seja falsa.

_____, dia _____ de _____ de 2023

Assinatura